



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

de Frei Miguelinho

A EDUCAÇÃO COM A CARA DA NOSSA GENTE

**TERMO DE PADRONIZAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FREI MIGUELINHO/PE**

Nos termos do artigo 47 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a possibilidade de padronização de bens, serviços e obras pela Administração Pública, visando garantir qualidade, durabilidade, eficiência e economicidade nas contratações, a Secretaria Municipal de Educação de Frei Miguelinho, considerando o parecer técnico pedagógicos e a especificação normativa anexos, adota como padrão o mobiliário escolar infantil do tipo **Conjunto Trapézio em Resina Plástica de Alto Impacto**.

A decisão fundamenta-se:

Parecer Técnico Psicopedagógico (anexo), elaborado pela pedagoga responsável, que justifica a adoção do mobiliário trapézio como recurso pedagógico essencial para favorecer a socialização, o desenvolvimento cognitivo, motor e emocional, bem como estimular a inclusão, a diversidade e a aprendizagem ativa, de acordo com princípios pedagógicos e métodos reconhecidos (como Montessori).

Especificação Normativa Técnica (anexa), assinada pela engenheira responsável, que estabelece os requisitos normativos e técnicos para o fornecimento do conjunto, incluindo materiais, dimensões, normas da ABNT, resistência, segurança, ergonomia, rastreabilidade, etiquetagem, garantia e critérios de rejeição, assegurando qualidade e durabilidade adequadas ao uso escolar.

Dessa forma, a padronização do mobiliário escolar em mesas trapézio para seis crianças, acompanhadas de mesa central sextavada e cadeiras infantis em resina plástica de alto impacto, atende às necessidades pedagógicas e técnicas do Município, garantindo ambiente inclusivo, colaborativo e seguro para o processo de ensino-aprendizagem na Educação Infantil.

Conclusão: Aprova-se a presente padronização como medida administrativa e pedagógica, de caráter vinculante, para subsidiar os futuros processos de aquisição de mobiliário escolar infantil da Rede Municipal de Ensino de Frei Miguelinho/PE, em conformidade com a legislação aplicável e os pareceres técnicos anexos.

Frei Miguelinho/PE, 30 de setembro de 2025.

Maria Auxiliadora Pereira

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Portaria nº 005/2025

MARIA AUXILIADORA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação